



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 14 de maio de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1130



Quadro do Coronavírus (Covid-19) no município de Mangaratiba-RJ

TOTAL DE CASOS NOTIFICADOS: 284

TOTAL DE CASOS
CONFIRMADOS: **55**

TOTAL DE CASOS
DESCARTADOS: **35**

TOTAL DE PACIENTES
INTERNADOS: **09**

TOTAL DE EXAMES
AGUARDANDO
RESULTADO: **194**

TOTAL DE PACIENTES
EM ISOLAMENTO
DOMICILIAR: **40**

TOTAL DE PACIENTES
EM ALTA (APÓS O
ISOLAMENTO DE 14 DIAS) **214**

TOTAL DE ÓBITOS POR COVID-19: 04

Dados atualizados até 13/05/2020

Atos da Prefeitura

PORTARIA N.º 0039 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) GENILTON CARLOS DA SILVA MARÇAL, matrícula nº 2592, incorporação aos seus vencimentos do valor correspondente a Função Gratificada – Símbolo FGEG, com base na LEI nº 766/2011 que alterou o Art. 15 da LEI nº 142/88, com efeito retroativo a partir de17 de dezembro de 2019, conforme processo n.º 16399/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de janeiro de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 1250 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RAQUEL BARBOSA CORREA PEREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de10 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º1281 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3344/2019,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ELI ALVES FONSECA,matrícula nº 10201, da Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1282 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SEBASTIAO SUZANO DE MIRANDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NUCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de01 de março de 2020.

PORTARIA Nº 1294 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis nº 65/98, 226/00, 473/05 e tendo em vista o disposto no Art. 3º, parágrafo único da Lei complementar nº 41 de 31 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a)ADELAIDEAUGUSTABARCELOSLANGER HAGGE, para exercer o cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL OLYMPIO SIMÕES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 03 de abril de 2020.

Alan Campos da Costa

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Ordem Pública Raquel Nunes Telles de Souza	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral de Gabinete Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Alexandre Coelho da Silva	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Hamilton Lopes de Lima	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Paulo Henrique do Valle Santos	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretária Municipal de Meio Ambiente Fernanda Garcia Porto (interina e cumulativamente)	Presidente do Instituto José Miguel Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagge	
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
Controladora Geral do Município Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

Prefeito

PORTARIA N.º 1370 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BRUNO DA MOTA SIRIGNI TEIXEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1373 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JORGE LEANDRO DE SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, Símbolo CDR, do(a) GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de abril de 2020.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 1376 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2464/18,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DALVIRENE MENDES CHAGAS, do Cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO SOCIAL, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1377 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2130/2018,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARILDA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 1505, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1378 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RAFAELA DE OLIVEIRA DA SILVA CORTES, matrícula nº 10135, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1379 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1085/2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) PAULO EDUARDO MOTTA DA COSTA, matrícula nº 1792, incorporação aos seus vencimentos da gratificação de maior valor, correspondente a Função Gratificada – Símbolo FGEG, com base no § 4º do artigo 1º da LEI nº 766/2011, que alterou o Art. 15 da LEI nº 142/88, com efeito retroativo a partir de 06 de janeiro de 2020, conforme processo n.º 0001/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 16 de abril de 2020.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 1380 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2546/19,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) RENATA FERREIRA CANESCHI, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1381 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2669/18,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) BASILIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, do Cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1382 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2683/18,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DOUGLAS ARAUJO HOLANDA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020 .

PORTARIA N.º 1383 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2877/19,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUCIMERE DAFONSECASOUSA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020 .

PORTARIA N.º 1384 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1968/18,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MANOEL DA CONCEIÇÃO, do Cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020 .

PORTARIA N.º 1385 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2638/19,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SERGIO GUSTAVO DE OLIVEIRA GONÇALVES, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020 .

PORTARIA N.º 1386 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BASILIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1387 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MANOEL DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1388 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DOUGLAS ARAUJO HOLANDA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1389 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCIMERE DA FONSECA SOUZA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1390 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SERGIO GUSTAVO DE OLIVEIRA GONÇALVES, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1391 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DENILSON TEODORO GOMES, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE GABINETE, Símbolo ST, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1392 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1857/18, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALZIRO THOME CORREA FILHO, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1393 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RENATA ARRUDA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1394 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SHAYANE MORAIS BORGES, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE TURISMO, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1395 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RENAN DA SILVA, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA, Símbolo SMA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1396 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE LOGÍSTICA, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1397 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ERCILIA PEREIRA LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1398 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BRUNA ABOLIS GUIMARAES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1399 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANTONIO JOSE DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE LOGÍSTICA, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1400 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALZIRO THOME CORREA FILHO, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIO DE EVENTOS, Símbolo SMA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1401 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA CLARA DE ALMEIDA ANDRADE, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1402 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MONICA FIDELIS FREITAS, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DISTRITAL, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 17 de abril de 2020.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 1403 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2783/18,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) OZEAS FIGUEIREDO DE SOUZA, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE GABINETE, símbolo ST, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1404 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) OZEAS FIGUEIREDO DE SOUZA, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIO DE GOVERNO, Símbolo SMA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1405 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1382/19,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARILIA MARTINS ROSA, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO/UBS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1407 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BARBARA DE SOUZA PEREIRA CABRAL, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1408 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JULIANA DE ARAUJO ARIMATHEA, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1409 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VALNEI BARBOSA DE SOUZA, para exercer o Cargo de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA POPULAR, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1410 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOAO VICTOR PEREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1411 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CLEBER EDUARDO DA SILVA LAGE, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1412 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FRANCISCO CARLOS DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE GOVERNO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1413 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEONARDO NASCIMENTO ANTUNES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE LOGÍSTICA, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1415 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE GABINETE, Símbolo ST, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1416 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA CARLA DA SILVA MARÇAL, para exercer o Cargo de COORDENADOR, Símbolo CDR, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1417 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS GOMES PINTO, para exercer o Cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1419 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARILIA MARTINS ROSA, para exercer o Cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1420 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOSIMARA ALVES DE ARAUJO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1421 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1209/19,
RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JERLAINE DE OLIVEIRA CARDOSO, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de abril de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 1422 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLOS EDUARDO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1423 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOAO LUIZ VIANA LOVIS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de

abril de 2020.

PORTARIA N.º 1424 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOAO VICTOR PEREIRA MELO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1425 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOSELINA CARVALHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1426 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCIANE MANOEL DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1427 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LETICIA FERNANDES RANGEL PINTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1428 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUIZA ALVES SOARES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1429 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VANIA ROSA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1430 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) TAUAN CABRAL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE LOGÍSTICA, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1431 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) YAGO VIEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE LOGÍSTICA, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1432 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ISAAC JOSE ALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1433 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CLAUDIO GALDINO NUNES, para exercer o Cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1434 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUIZ CARLOS CARVALHO DE MIRANDA,

para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1435 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUZIA DE AQUINO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1436 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA MARIA CABRAL PINHEIRO GREGORIO, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1437 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GLORIA MARIA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1438 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KAMILLY ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE LOGÍSTICA, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1439 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BRUNO LUIZ DAS NEVES FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1440 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GLAUCIA DO CARMO VICENTE, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1441 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SERGIO MURILO MENON, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1442 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA LUCIA SAISSE BRUM, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1443 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JORGE LUIZ ROCHA LEITE, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

Atos da Prefeitura

PORTARIA N.º 1444 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANDRESSA INGRID DOS SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1445 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA ANGELICA DE ARAUJO LACERDA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, Símbolo CDR, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1446 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VANIA GUIMARAES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, Símbolo CDR, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1447 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JULIO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1448 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALECSSANDRO DE AZEVEDO ALVES, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE GABINETE, Símbolo ST, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1449 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ARMANDO DE CARVALHO SANTOS, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE GABINETE, Símbolo ST, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1450 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOYCE FERNANDA AMORIM DE SOUZA, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE GABINETE, Símbolo ST, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1451 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FABIANA CUNHA PINTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 27 de abril de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 1452 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) VALDIRENE CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 1225, incorporação aos seus vencimentos do valor correspondente a Função Gratificada – Símbolo FGESP, com base na LEI nº 766/2011 que alterou o Art. 15 da LEI nº 142/88, com efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2020, conforme processo n.º 3921/2020.

PORTARIA N.º 1453 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PALOMA COUTO BEZERRA, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE GABINETE, Símbolo ST, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1454 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) AMARILDO SILVA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1455 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DANIEL TAVARES BERNARDO, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1456 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JORGE LUIZ BATISTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1457 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROSEILDO PIEDADE SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1458 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) THAYS DE ANDRADE MARQUES, para exercer o Cargo de COORDENADOR TÉCNICO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1459 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DANIEL DE ARAUJO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 28 de abril de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 1460 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2641/2019,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ANNE CAROLINNE STAEL PORTO FERRAZ, matrícula nº 3377, da Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE GESTÃO FAZENDÁRIA, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito a partir de 01 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 29 de abril de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 1461 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA SUELI MARQUES DE PAULA, matrícula nº 1987, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 04 de maio de 2020.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 1462 DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROSALENE FRAMH, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, Símbolo CDR, do(a) GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1463 DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DALTRO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, Símbolo CDR, do(a) GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1464 DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MYCOM CAMPOS EVALD, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, Símbolo CDR, do(a) GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1465 DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JERLAINE DE OLIVEIRA CARDOSO, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ARQUIVO GERAL, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1466 DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MAXWELL BRITO MAIA SANTOS, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1467 DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) IZABELE FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 13 de março de 2020.

PORTARIA N.º 1468 DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUIZ CARLOS LIMA BARBOSA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1469 DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MANOEL LUIZ VIEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1470 DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEONES DA SILVA ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1471 DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BENEDITO GUERRA PEREIRA FILHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS,

Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 1472 DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEANDRO DE JESUS MARCELINO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 05 de maio de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito

ERRATA:

Na Portaria n.º 1262 de 03 de abril 2020.

Publicada no D.O.M. - Diário Oficial do Município de Mangaratiba, Edição n.º 1111 de 08 de abril de 2020, página 8.

Onde se lê:

e tendo em vista a Portaria n.º 2845/19,

Leia-se:

e tendo em vista a Portaria n.º 2961/19,

...

Onde se lê:

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO, símbolo ASSIII,

Leia-se:

COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS, símbolo CDR,

Mangaratiba, 22 de abril de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito

ERRATA:

Na Portaria n.º 0305 de 29 de abril de 2020.

Publicada no D.O.M. - Diário Oficial do Município de Mangaratiba, Edição n.º 1121 de 30 de abril de 2020, página 4.

Onde se lê:

com a partir de 01 de Maio de 2020;

Leia-se:

com efeito a partir de 12 de Maio de 2020

PORTARIA N.º 1504 DE 11 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 011/2020,

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor(a) VALDEMAR ALVES RIBEIRO NETO, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, símbolo SM, com efeito retroativo a partir de 08 de maio de 2020.

PORTARIA N.º 1505 DE 11 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) HAMILTON LOPES DE LIMA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, Símbolo SM, com efeito retroativo a partir de 08 de maio de 2020.

PORTARIA N.º 1506 DE 11 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VALDEMAR ALVES RIBEIRO NETO, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, Símbolo SMA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 08 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 11 de maio de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA Nº31 DE 14 DE MAIO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. LAURO LIMA DOS SANTOS FILHO, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DA DIVISÃO DE PESQUISAS HISTÓRICAS, com efeito retroativo a partir de 1º DE MAIO DE 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de maio de 2020.

ELIZABETH ANTUNES MOREIRA

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI DE N.º 1.286, 14 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Condecon), o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC) e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:**CAPÍTULO I****DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Art. 1.º A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), nos termos da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 2.º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC):

I – a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon);

II – o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Condecon).

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediados no município, observado o disposto no artigo 82 e 105 da Lei 8.078/1990.

CAPÍTULO II**DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****Seção I**
Das Atribuições

Art. 3.º Fica criado o Procon Municipal de (nome da cidade), órgão da Secretaria (nome da secretaria), destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I – planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV – encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

V – incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VIII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e, no mínimo, anualmente nos termos do artigo 44, da Lei n.º 8.078/90, e do artigo. 57 a 62, do Decreto 2.181/1997, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

IX – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do artigo 55, § 4.º, da Lei 8.078/1990;

X – instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações cometidas contra a Lei 8.078/1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito**

XI – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078/1990, regulamentado pelo Decreto n.º 2.181/1997;

XII – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIII - encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica;

XIV – propor a celebração de convênios ou consórcios públicos com outros Municípios para a defesa do consumidor.

Seção II

Da Estrutura

Art. 4.º A Estrutura Organizacional do Procon municipal será a seguinte:

- I – Coordenadoria Executiva;
- II - Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
- III – Setor de Atendimento ao Consumidor;
- IV – Setor de Fiscalização;
- V – Setor de Assessoria Jurídica;
- VI - Setor de Apoio Administrativo;
- VII – Ouvidoria.

Art. 5.º A Coordenadoria Executiva será dirigida por um Coordenador Executivo, e os serviços, por Chefes.

Parágrafo único. Os serviços do Procon serão executados por servidores públicos municipais, podendo ser auxiliados por estagiários de 2.º e 3.º graus.

Art. 6º O Coordenador Executivo do Procon Municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7.º O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8.º O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****CAPITULO III*****DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
(CONDECON)***

Art. 9.º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Condecon), com as seguintes atribuições:

I - atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

II - administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMDC), bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como na Lei n.º 7.347/1985 e 8.078/1990 e seu Decreto Regulamentador;

III – prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV - elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1.º, do artigo 55, da Lei n.º 8.078/1990;

V - aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de (nome da cidade), objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;

VI - examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII - aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMDC), dentro de sessenta dias do início do ano subsequente;

VIII – elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10. O Condecon será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I - o coordenador municipal do Procon é membro nato;

II - um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - um representante da Vigilância Sanitária;

IV - um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

V - um representante do Poder Executivo municipal;

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito**

VI - um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

VII - um representante dos fornecedores;

VIII - dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso IV, do artigo 82, da Lei 8.078/1990;

IX - um representante da OAB;

X – Ouvidor-Geral do Município.

§ 1.º O Condecon elegerá o seu presidente dentre os representantes de órgãos públicos.

§ 2.º Deverão ser asseguradas a participação e a manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do Condecon.

§ 3.º As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§ 4.º Para cada membro será indicado um suplente que o substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§ 5.º Perderá a condição de membro do Condecon e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, no período de um ano.

§ 6.º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no § 2.º deste artigo.

§ 7.º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 8.º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 9.º Fica facultada a indicação de entidade civil de direitos humanos ou de direitos sociais nos casos de inexistência de associação de consumidores, prevista no inciso VIII deste artigo.

Art. 11. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****CAPITULO IV***DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FMDC)*

Art. 12. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMDC), de que trata o artigo 57, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único. O FMDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do item II, do artigo. 9º, desta Lei.

Art. 13. O FMDC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do município de (nome do município).

§ 1.º Os recursos do Fundo, ao qual se refere este artigo, serão aplicados:

I – na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do município de (nome do município);

II - na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

IV – na modernização administrativa do Procon;

V – no financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (artigo. 30, do Decreto n.º 2.181/1990);

VI – no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VII – no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC) em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor e, ainda, em investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

§ 2.º na hipótese do inciso III, deste artigo, deverá o Condecon considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****Art. 14.** Constitui recursos do Fundo o produto da arrecadação:

I - das condenações judiciais de que trata o artigo 11 e 13, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985;

II - dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no artigo 56, inciso I, e no artigo 57 e seu parágrafo único, da Lei n.º 8.078/1990, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III - as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - as doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 15. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do Condecon.

§ 1.º As empresas infratoras comunicarão, no prazo de dez dias, ao Condecon os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§ 2.º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3.º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4.º O Presidente do Condecon é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros, na primeira reunião subsequente.

Art. 16. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu Município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

CAPITULO V**DA MACRORREGIÃO**

Art. 17. O Poder Executivo municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 18. O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de Procon Regional, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao Condecon e ao FMDC, que serão administrados por uma secretaria executiva.

Art. 20. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no artigo 105, da Lei 8.078/1990.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.

Art. 21. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 23. O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do Procon municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de maio de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Mensagem N.º 04 de 04 de março de 2020.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****DECRETO N.º 4.237, DE 14 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre expediente nas repartições públicas da administração direta, indireta e autarquias da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, durante a Pandemia de Covid 19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o aumento de casos do novo coronavírus *COVID 19*.

DECRETA:

Art. 1.º Fica suspenso o expediente das repartições públicas da administração direta, indireta e autarquias da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, á partir de 18 de maio de 2020 à 31 de maio de 2020.

Parágrafo único. Exclui-se da suspensão de expediente às Secretarias e/ou Setores, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretária Municipal de Compras e Suprimentos, Secretaria Municipal de Serviços Público e Transporte, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Ordem Pública, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Subsecretaria de Gabinete, que farão somente expediente interno conforme previsto neste Decreto.

Art. 2.º O serviço interno se dará da seguinte forma, das 8h às 13h:

- a) Deverá ser feito escala e/ou rodízio de servidores em número suficiente para à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública;
- b) Deverá ser respeitado a distância mínima de 1 ½ metro entre estações de trabalho e/ou mesas;
- c) O servidor deverá usar máscara conforme disposto no Decreto N.º 4.221 de 27 de abril de 2020;
- d) Não deverá ser escalado servidor que reside em outro município e utilize de transporte público;
- e) Deverão ficar afastado do trabalho presencial, os Servidores enquadrados no grupo de risco, adultos com mais de 60 anos, gestantes e pessoas com doenças preexistentes como asma, cardiopatia e diabetes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

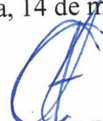
Gabinete do Prefeito

Art. 3.º As Secretarias e/ou Setores não enquadrado no Parágrafo único do Art 1.º deverão trabalhar *em regime home office.*

Parágrafo único. Será permitido o comparecimento de servidores das Secretarias e/ou Setores enquadrados no presente artigo, somente para **tramitar processos administrativos**, não sendo permitida sua permanência nas dependências dos órgãos públicos municipais.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação, revogando o Decreto N.º 4.229/2020.

Mangaratiba, 14 de maio de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.238, DE 14 DE MAIO DE 2020

Prorroga prazos de Decretos que tratam a respeito do Combate ao Coronavírus (CONVID 19) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o aumento de pessoas contaminadas, as novas mortes ocorridas no Estado do Rio de Janeiro e no Estado de São Paulo, municípios próximos ao Município de Mangaratiba, e com alto índice de contaminação em decorrência do Coronavírus (COVID2019) e o reconhecimento da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº. 46.973, de 16 de março de 2020 e pelo Decreto 46.980 de 19 de março de 2020, ocasião em que foram adotadas medidas de prevenção a proliferação do Coronavírus (COVID - 2019);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COEnCoV);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Mangaratiba;

CONSIDERANDO que o Município de Mangaratiba é um dos destinos turísticos do Estado do Rio de Janeiro visitados por turistas do mundo inteiro, e tem sido o destino escolhido por inúmeras famílias que, sob o alarde da Pandemia, evacuam as demais cidades brasileiras.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de maio de 2020, dos decretos:

- I – Decreto N.º 4.188 de 16 de março de 2020;*
- II - Decreto N.º 4.189 de 16 de março de 2020;*
- III - Decreto N.º 4.192 de 16 de março de 2020;*
- IV - Decreto N.º 4.194 de 17 de março de 2020;*
- V - Decreto N.º 4.198 de 19 de março de 2020;*
- VI - Decreto N.º 4.199 de 23 de março de 2020;*
- VII – Decreto N.º 4.203 de 27 de março de 2020;*
- VIII – Decreto N.º 4.204 de 27 de março de 2020;*
- IX – Decreto N.º 4.217 de 16 de abril de 2020;*
- X – Decreto N.º 4.218 de 16 de abril de 2020;*
- XI – Decreto N.º 4.221 de 27 de abril de 2020;*

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e as medidas previstas no presente poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde.

Mangaratiba, 14 de maio de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia
Amanda Bernardo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal